



EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL QUE TRABALHARÁ NA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR DA UDESC 2014.1

A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC declara que estarão abertas, no período de 25 de setembro a 11 de outubro de 2013, as inscrições ao processo de seleção de pessoal que trabalhará na aplicação do Concurso Vestibular UDESC 2014.1, exclusivo para servidores, professores efetivos e acadêmicos da UDESC.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste edital é válido apenas para a atuação no Concurso Vestibular da UDESC 2014.1, cuja realização se dará no dia 10 de novembro de 2013.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo de seleção de acadêmicos da graduação e servidores (técnico-administrativos e docentes) de que trata este edital ocorrerá no período de 25 de setembro até às 23h59min. do dia 11 de outubro de 2013, somente pela *Internet*, no site www.vestibular.udesc.br, link "**Inscrição para Seleção de Pessoal (Fiscais)**".

2.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via *Internet*, não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para o processo de seleção de que trata este edital todos os que constituem vínculo com a UDESC por meio de uma destas categorias: servidor docente efetivo, servidor técnico-administrativo e aluno de graduação.

3.2. Para cada uma das categorias mencionadas no item anterior há requisitos mínimos a serem observados, para que o interessado possa realizar sua inscrição neste processo de seleção.

4. DOS REQUISITOS POR CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO

4.1. Servidor Docente

4.1.1. Ser professor **EFETIVO** do quadro de pessoal permanente da UDESC;

4.1.2. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Vestibular;

4.1.3. Não estar aposentado;

4.1.4. Não estar cedido por outra instituição;

4.1.5. Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, no período de provas do Concurso Vestibular UDESC 2014.1;

4.1.6. Não ter faltado no último vestibular.

4.2. Servidor Técnico-Administrativo

4.2.1. Ser Servidor Técnico-administrativo do quadro de pessoal permanente da UDESC;

4.2.2. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Vestibular;

4.2.3. Não estar aposentado;

4.2.4. Não estar cedido por outra instituição;

4.2.5. Ter, no mínimo, ensino médio completo;

4.2.6. Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, no período de provas do Concurso Vestibular UDESC 2014.1;

4.2.7. Não ter faltado no último vestibular.

4.3. Aluno de Graduação

4.3.1. Ser aluno da Graduação da UDESC e deverá estar regularmente matriculado no segundo período de 2013, e cursando, no mínimo, a 3ª fase da graduação;

4.3.2. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Vestibular;

4.3.3. Não ter faltado no último vestibular.

5. DAS VAGAS

5.1. O número total de vagas oferecidas neste processo de seleção dependerá do número de candidatos que prestarão as provas do Concurso Vestibular UDESC 2014.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. DOS FISCAIS

6.1.1. A seleção dos fiscais se dará obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) Servidores (técnico-administrativo e docente efetivo);
- b) Acadêmicos da graduação.

6.1.2. A seleção dos Fiscais será efetivada pelo representante de cada Centro de Ensino e pela Reitoria junto a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos;

6.1.3. Na composição da equipe de fiscais, esgotada a listagem de servidores inscritos passarão a ser chamados os acadêmicos inscritos;

6.1.4. Se o número de servidores inscritos for superior ao quantitativo necessário proceder-se-á sorteio público para preenchimento das vagas existentes.

6.1.5. De igual forma, se o número de acadêmicos inscritos for superior ao quantitativo necessário proceder-se-á sorteio público para preenchimento das vagas existentes.

6.2. DOS ALAS

6.2.1. A seleção dos Alas será efetivada pelo Coordenador Local juntamente com representante de cada Centro de Ensino e Coordenadoria de Vestibulares e Concursos;

6.3. DOS COORDENADORES LOCAIS E DOS COORDENADORES ADJUNTOS

6.3.1. A seleção dos Coordenadores Locais e dos Coordenadores Adjuntos será realizada pelo representante de cada Centro de Ensino e pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos;

6.4. DO PESSOAL DE APOIO

6.4.1. A seleção do pessoal de apoio (Assessor de Comunicação, Assessor Jurídico, Assistente Social, Enfermeiros, Serventes, Motoristas, Porteiros, Copeiras, Telefonistas, Distribuição de Malotes, Financeiro, Informática, Ponta de Linha, Segurança, etc.) será efetivada pela necessidade específica de cada local de prova;

7. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1. Caso o interessado inscrito no sistema de fiscais seja sorteado para trabalhar no Concurso Vestibular 2014.1, deverá imprimir o Termo de Responsabilidade, que será encaminhado para o *e-mail* informado no requerimento de inscrição. O referido documento deverá ser assinado e entregue, pessoalmente, no dia do Curso de Capacitação oferecido pelos representantes dos Centros de Ensino e Reitoria pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos.

8. DA CAPACITAÇÃO

7.1. Todos os Fiscais e Alas selecionados para trabalhar no Concurso Vestibular UDESC 2014.1. serão convocados a participarem da reunião de capacitação, conforme determinação a ser feita e divulgada, a seu tempo, pelos representantes dos Centros de Ensino e pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos.

7.2. Na reunião de capacitação serão entregues aos Fiscais e Alas selecionados, mediante apresentação de documento de identidade, documento intitulado "Rotinas para o dia de aplicação de provas". Este documento não poderá ser retirado por terceiros.

7.3. Somente e exclusivamente em casos extraordinários, os Fiscais e Alas selecionados que justificarem anteriormente o não comparecimento no curso de capacitação para a qual foram convocados deverão comparecer em reunião de outra data e/ou outro horário, conforme calendário de reuniões existente e que seja indicado e acordado com o representante do Centro de Ensino e/ou Reitoria ao qual está vinculado.

7.4. Os Fiscais e Alas que não comparecerem a nenhuma das reuniões de capacitação realizadas pelos representantes dos Centros de Ensino e/ou Reitoria serão substituídos procedendo-se novo sorteio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado, em local público, nos respectivos Centros de Ensino e Reitoria onde o interessado trabalha ou estuda.

8.1.1. É de inteira responsabilidade do inscrito a observância de sua seleção ou não.

8.1.2. O representante de cada Centro de Ensino e a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de, no caso de desistência ou falta dos Fiscais e Alas selecionados, contatarem outros Fiscais e Alas sem seguir a ordem de sorteio, mediante prévia lista de reserva.

8.1.2.1. Exclusivamente para os Centros de Ensino de Florianópolis a inscrição na lista de fiscal reserva será feita, apenas, na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos, na Reitoria.

8.2. Os acadêmicos selecionados e que, efetivamente, trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados de acordo com valor especificado no termo de responsabilidade.

8.3. Os servidores (técnico-administrativos e docentes efetivos) selecionados e que, efetivamente, trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados através de gratificação de acordo com valores (índices) referenciais especificados na Resolução nº 083/2011 – CONSUNI.

8.5. Os interessados em participar desse processo de seleção, ao efetuarem sua inscrição, estarão, automaticamente, assumindo um compromisso com a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos.

8.6. Tornar-se-á dever, dos selecionados para trabalhar no Concurso Vestibular UDESC 2014.1, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos, com os demais colegas e com os candidatos.

8.7. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe, demais colegas ou candidatos, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas no edital que normatiza o Concurso Vestibular UDESC 2014.1, nos avisos ou manuais emitidos e fornecidos pela Coordenadoria, sejam eles sobre o Concurso Vestibular ou sobre a fiscalização do referido Concurso.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

Florianópolis, 25 de setembro de 2013.

Rosângela de Souza Machado
Coordenadora de Vestibulares e Concursos Públicos/UDESC